

UNIVERSIDADE PARANAENSE

# TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

VOLUME XIII

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato  
Gabriela Fernanda Tozati  
Leonardo Ariosi de Sousa  
Rafaela Kaulfuss da Rosa  
Rafaella Pilar Almeida Alves  
Raquel Garcia Guedes Pereira  
Steffannie Muriel de Campos



UMUARAMA/PR, 2022

**Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional**

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

**Departamento de Comunicação**

Profa. Ma. Terezinha Aguiar

**Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

**Organizadores**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Gabriela Fernanda Tozati

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Rafaella Pilar Almeida Alves

Raquel Garcia Guedes Pereira

Steffannie Muriel de Campos

**Comissão Científica**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato

Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves

Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço

Profa. Dra. Silvia Graciele Hulse de Souza

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Leonardo Ariosi de Sousa

Steffannie Muriel de Campos

**Ficha Catalográfica**

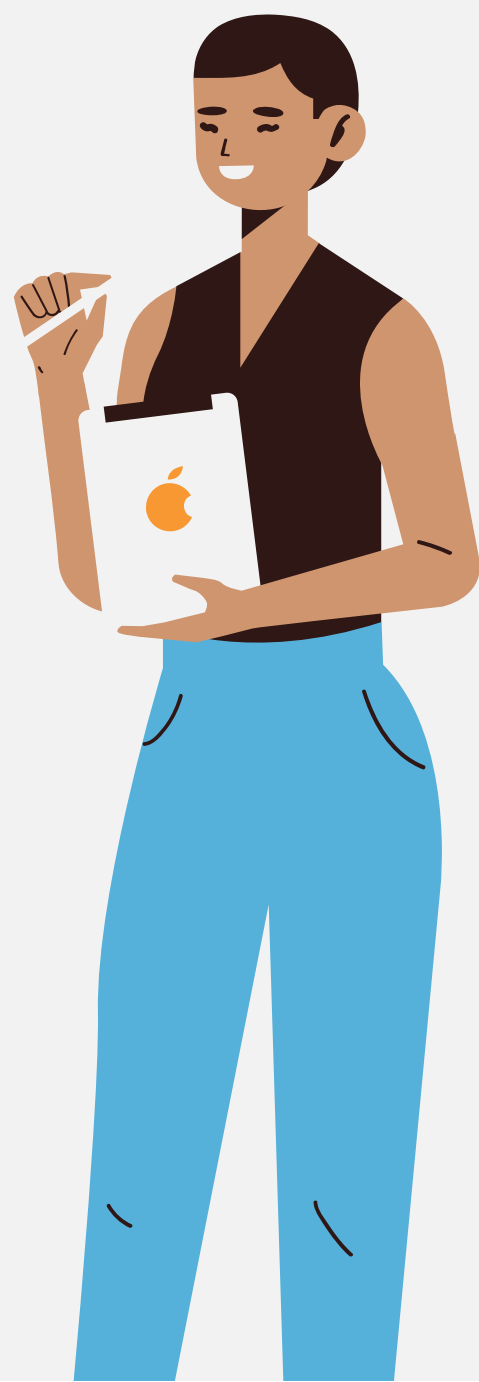
T772 Transferência de tecnologia / Evellyn Claudia Wietzikoski  
Lovato (organizadora). – Umuarama : Universidade  
Paranaense – UNIPAR, 2022. v. 13.  
E-book.

ISBN 978-65-84914-03-2

1. Transferência de tecnologia. I. Lovato, Evellyn Claudia  
Wietzikoski . II. Universidade Paranaense – UNIPAR.

(21 ed) CDD: 338.926

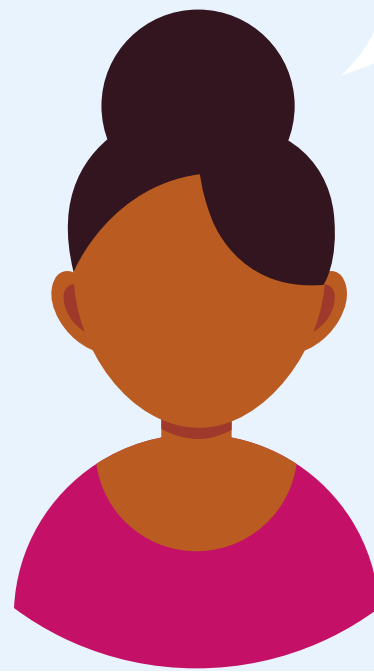
VAMOS FALAR A RESPEITO  
DO SISTEMA DE  
PROPRIEDADE INTELECTUAL?



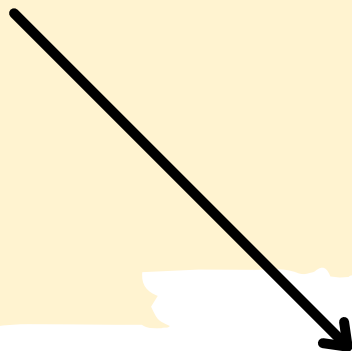
VOCÊS SABIAM QUE ESTE SISTEMA  
CONTRIBUI PARA O AUMENTO DE  
NOVAS TECNOLOGIAS, ESTABELECE  
BASES INSTITUCIONAIS NO MERCADO  
DE ATIVOS INTANGÍVEIS, E QUE  
ATRAVÉS DELE OCORRE A  
EXPLORAÇÃO DOS DIREITOS DA  
PROPRIEDADE INTELECTUAL?



O QUE SERIA ESSE  
MERCADO DE ATIVOS  
INTANGÍVEIS?



ATIVOS INTANGÍVEIS  
PODEM SER  
ELEMENTOS PARA O  
SUCESSO ECONÔMICO  
DAS EMPRESAS QUE  
BUSCAM VANTAGEM  
COMPETITIVA PARA O  
MERCADO. SÃO  
COMPONENTES  
FUNDAMENTAIS BEM  
COMO MÁQUINAS,  
OUTROS  
EQUIPAMENTOS E  
BENS MATERIAIS.



AS EMPRESAS QUE  
DISPÕEM DE ATIVOS  
INTANGÍVEIS ENCONTRAM  
ESSES DIFERENCIAIS  
QUANDO BUSCAM OS  
RESULTADOS  
ECONÔMICOS POR MEIO  
DE UMA ATUAÇÃO  
DIRETA NO MERCADO.


O RECONHECIMENTO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS  
TAMBÉM PODE OCORRER DE FORMA INDIRETA,  
ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

POR LICENCIAMENTO, ONDE OCORRE A  
TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA TEMPORÁRIA PARA USO  
DA MARCA, IMAGEM OU PROPRIEDADE INTELECTUAL  
PARA FINS ECONÔMICOS. ENTRETANTO ESSE  
CONTRATO NÃO IRÁ DAR O DIREITO DE POSSE DA  
MARCA, MAS SIM O DIREITO DE USO DA MESMA.


OU ATRAVÉS DE CONTRATO DE CESSÃO  
(VENDA), ONDE OCORRE A  
TRANSFERÊNCIA DA POSIÇÃO ATIVA OU  
PASSIVA EM UM CONTRATO, NESTE CASO,  
A TRANSFERÊNCIA DO DIREITO A OUTREM.



ESSAS QUESTÕES QUE  
ENVOLVEM DIREITOS DE  
PROPRIEDADE INDUSTRIAL E  
OUTROS ATIVOS REFERENTE À  
MESMA, INTEGRAM DIRETAMENTE  
O MERCADO DE ATIVOS  
INTANGÍVEIS E DE  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.



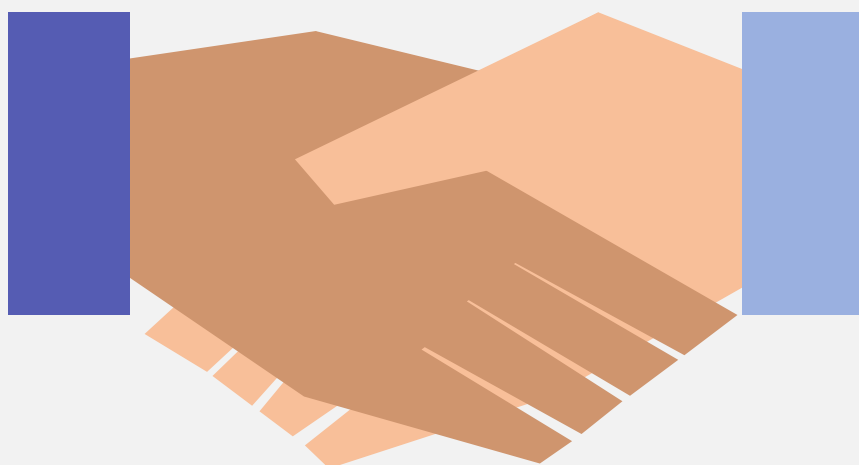
COMO FUNCIONA  
ESSE MERCADO  
DE ATIVOS  
INTANGÍVEIS?



DENTRO DO MERCADO DE ATIVOS  
INTANGÍVEIS, AQUELES QUE  
POSSUEM O DIREITO DA  
PROPRIEDADE, AUTORIZAM A  
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DESSES  
DIREITOS. A SEGUIR, TEMOS AS  
ALTERNATIVAS DE MEIOS DE  
TRANSMISSÃO DESTE DIREITO:



ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE  
"ROYALTIES", DE ACORDO COM AS  
CONDIÇÕES IMPOSTAS NOS  
CONTRATOS DE LICENCIAMENTO.

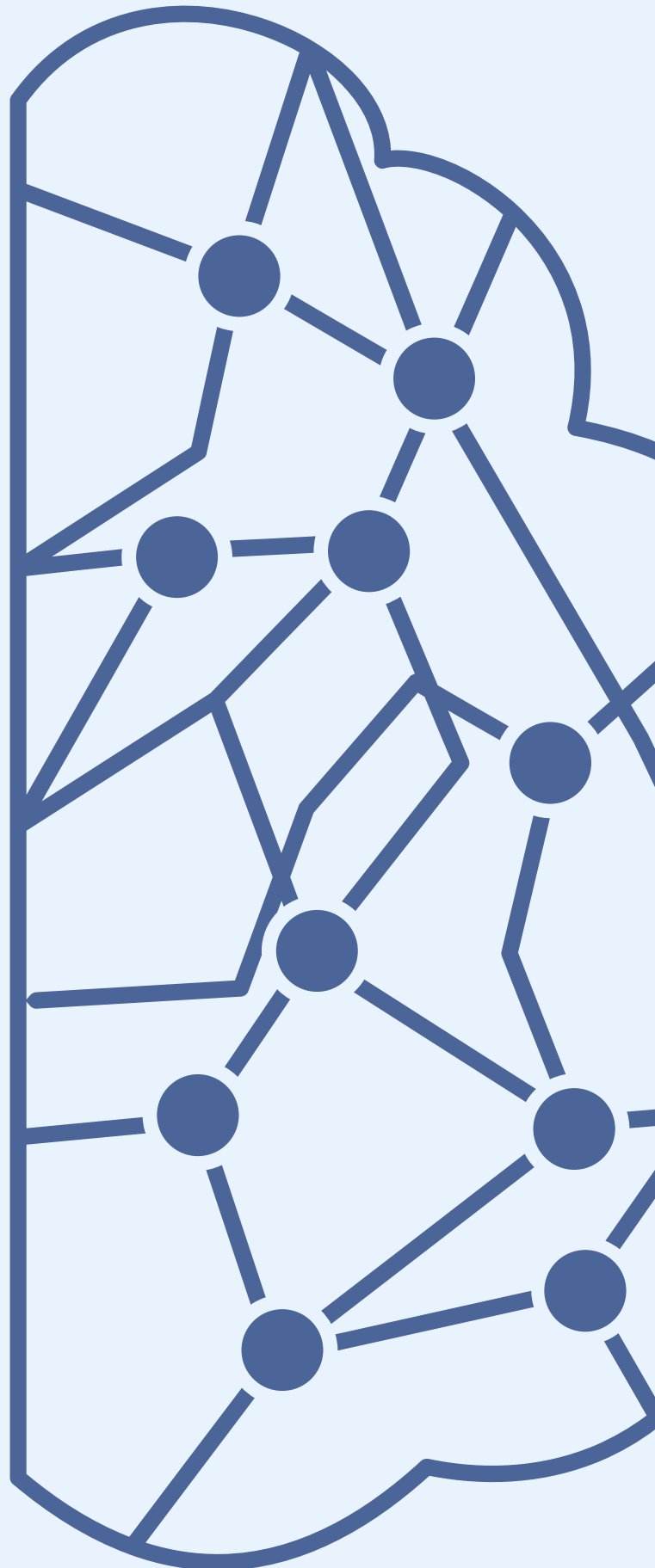


OU OS TITULARES DE DIREITO  
À PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PODEM TAMBÉM TRANSMITI-  
-LOS, AOS INTERESSADOS,  
NOS TERMOS ESTABELECIDOS  
E PREVISTOS NOS ACORDOS  
DA VENDA.




# INPI

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (INPI) TEM PARTICIPAÇÃO ATIVA EM RELAÇÃO AO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ATIVOS INTANGÍVEIS ATRAVÉS DA AVERBAÇÃO DE CONTRATOS QUE ENVOLVEM DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, BEM COMO DO REGISTRO DE CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.





O QUE SERIAM  
ESSES CONTRATOS  
DE TRANSFERÊNCIA  
DE TECNOLOGIA?



CONTRATOS DE  
TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA IMPLICAM EM  
ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO  
AMPARADOS POR DIREITOS DE  
PROPRIEDADE INDUSTRIAL QUE  
FORAM FORMALMENTE  
CONSTITUÍDOS, COMO É O  
EXEMPLO DAS TECNOLOGIAS  
QUE NÃO CUMPRIRAM OS  
REQUISITOS QUE SÃO  
NECESSÁRIOS PARA A  
OBTENÇÃO DE PATENTES  
CONFORME EXPOSTO NA LEI  
DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

OS CONTRATOS DE  
TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA SÃO  
ORGANIZADOS EM DUAS  
CATEGORIAS OU  
MODALIDADES CONTRATUAIS:



## CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

---

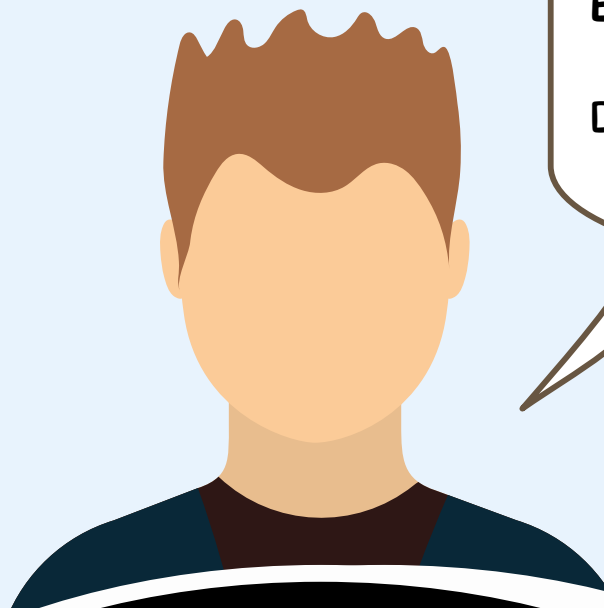
NO QUE SE  
REFERE AOS  
SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA, TEM-SE  
A CONTRATAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS  
PARA ENCONTRAR  
A SOLUÇÃO DE  
TÉCNICAS  
ESPECÍFICAS,  
COMO A  
CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTOS  
REALIZADOS POR  
PROFISSIONAIS  
ESPECIALIZADOS.

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA


---

OS CONTRATOS  
DE  
FORNECIMENTO  
DE TECNOLOGIA  
REFEREM-SE A  
NEGÓCIOS QUE  
ENVOLVEM TIPOS  
DE TECNOLOGIAS  
QUE NÃO SÃO  
AMPARADAS PELO  
DIREITO DA  
PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL.

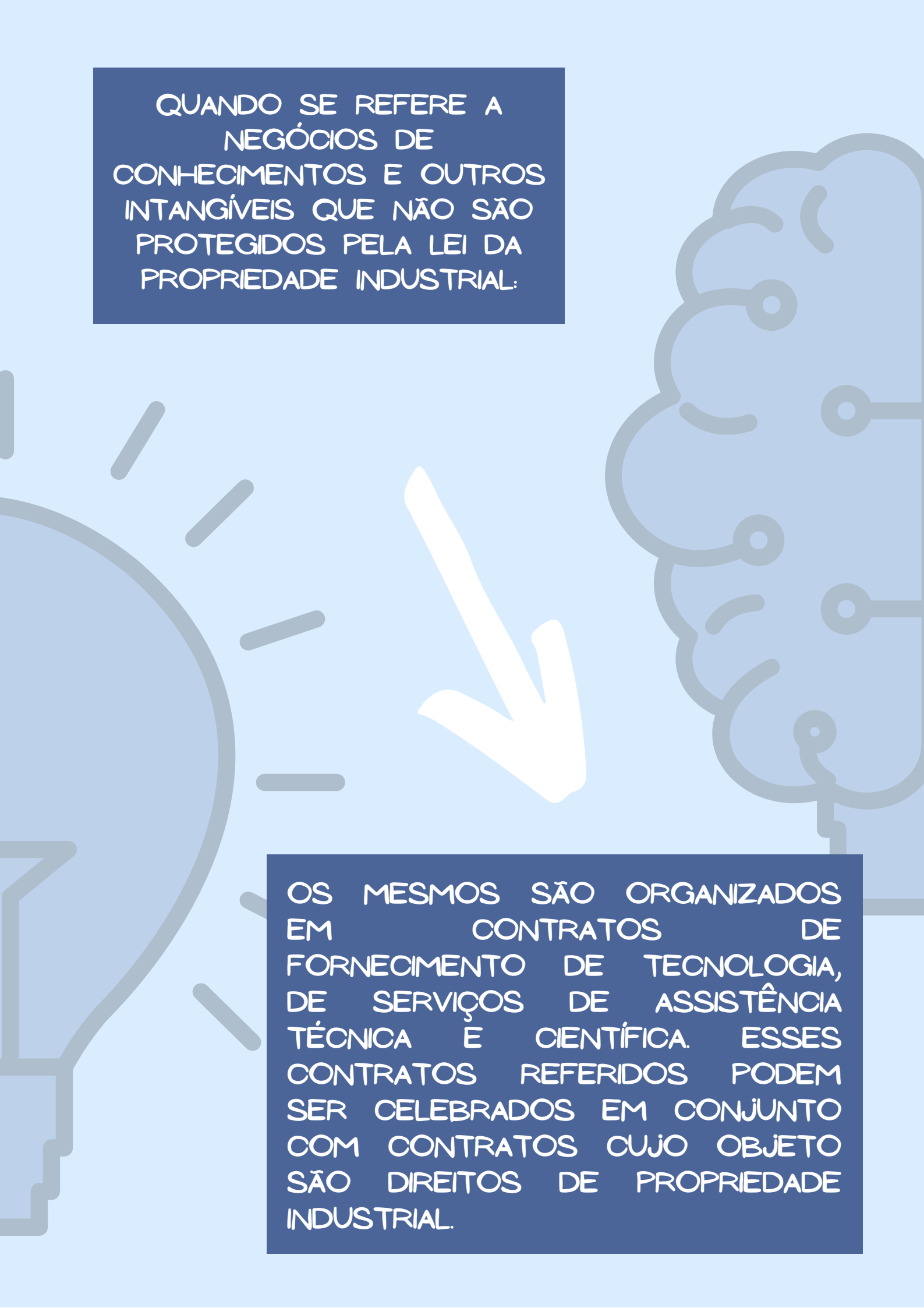




E SOBRE OS  
CONTRATOS QUE  
ENVOLVEM TECNOLOGIAS  
NÃO AMPARADAS PELO  
DIREITO DE PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL?



COMO MENCIONADO, NÃO SÃO  
TODAS AS TECNOLOGIAS E  
CONHECIMENTOS IMPORTANTES  
PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS  
DE PRODUÇÃO E MERCADO  
QUE SÃO ORGANIZADOS NA  
FORMA DE DIREITOS DE  
PROPRIEDADE INDUSTRIAL.



QUANDO SE REFERE A  
NEGÓCIOS DE  
CONHECIMENTOS E OUTROS  
INTANGÍVEIS QUE NÃO SÃO  
PROTEGIDOS PELA LEI DA  
PROPRIEDADE INDUSTRIAL:

OS MESMOS SÃO ORGANIZADOS  
EM CONTRATOS DE  
FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA,  
DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E CIENTÍFICA. ESSES  
CONTRATOS REFERIDOS PODEM  
SER CELEBRADOS EM CONJUNTO  
COM CONTRATOS CUJO OBJETO  
SÃO DIREITOS DE PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL.

# REFERÊNCIAS

Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. **DL 101P BR – Módulo 12: Contratos de Tecnologia (6V)**. 2021. (Material / Apostila do Curso DL 101P BR).



**unipar.br**

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**

*Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná*

